

Relatório Técnico-Pedagógico

(Art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

Nome do aluno			
Data de nascimento		Nº Processo	
Ano de Escolaridade Turma/número		Idade	
Escola		Nº CCidadão	
Nome enc. de educação		Contacto	
Morada			

1. Situação atual e antecedentes relevantes:

(Indicação relativamente a: apoio em intervenção precoce; frequência de jardim-de-infância; antecipação ou adiamento da matrícula no 1º ciclo do ensino básico; retenções; assiduidade; apoios educativos em anos anteriores; ocupação dos tempos livres.)

2. Potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno e da família:

(Cf. Portefólio de questões para a exploração das potencialidades, expectativas e necessidades na perspetiva do aluno.)

-
-

2.1 Fatores que, de forma significativa, afetam o progresso e o desenvolvimento do aluno (Cf. Fatores que afetam de forma significativa o progresso e o desenvolvimento do aluno.)

2.1.1 Fatores da escola:

Que podem facilitar:

-

Que podem dificultar:

-

2.1.2 Fatores do contexto familiar:

Que podem facilitar:

-

Que podem dificultar:

-

2.1.3 Fatores individuais:

Que podem facilitar:

-

Que podem dificultar:

-

3. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão:

(Para cada medida, indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados.)

3.1 Medidas universais: (Art.º 8.º)

a) Diferenciação pedagógica

b) Acomodações curriculares

c) Enriquecimento curricular

d) Promoção do comportamento pró-social

e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequeno grupo

Operacionalização (no caso da diferenciação pedagógica, incluir informação relativa à localização na sala de aula; apresentação de conteúdos; tarefas; fichas de trabalho; competências organizativas e testes ou outros instrumentos de avaliação, outras)

a) Diferenciação pedagógica:

b) Acomodações curriculares: Indicadores:

Nível de participação/envolvimento nas atividades e progressos alcançados.

c) Enriquecimento curricular

d) A promoção do comportamento pró-social:

Indicador: Registo de Comportamento, em regime semanal (Grelha).

3.2 Medidas seletivas: (Art.º 9.º)

(Em complemento das medidas universais.)

a) Percursos curriculares diferenciados	
b) Adaptações curriculares não significativas (elencar as disciplinas envolvidas)	
c) Apoio psicopedagógico (Educação Especial e Psicologia)	
d) Antecipação e reforço das aprendizagens	
e) Apoio tutorial	

Operacionalização *(para cada medida indicar o respetivo modo de operacionalização, bem como os indicadores de resultados)*

b) Adaptações curriculares não significativas:

c) Apoio psicopedagógico:

d) Antecipação e reforço das aprendizagens:

Indicadores: Nível de empenho e de evolução dos progressos alcançados.

3.3 Medidas adicionais: (Art.º 10.º)

(A mobilização destas medidas depende da demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas.)

a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas	
b) Adaptações curriculares significativas	
c) Plano individual de transição	
d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado	
e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal social	

Operacionalização *(para cada medida indicar o respetivo modo de operacionalização, bem como os indicadores de resultados)*

3.3.1 Critérios de progressão do aluno: (Art.º 29.º)

3.3.2 Caso sejam mobilizadas as medidas previstas nas alíneas b), d) e e) (n.º 4 do Art.º 10.º), deve ser garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos (N.º 5 do art.º 13.º)

(Especificar: frequência, intensidade e tipo de apoio, recursos materiais e humanos, outros aspetos considerados relevantes.)

Relatório Técnico-Pedagógico

Operacionalização: *(aplica-se/não se aplica)*

4. Áreas curriculares específicas: (Alínea d, do Art.º 2.º)

(Para cada área indicar o respetivo modo de operacionalização bem como os indicadores de resultados)

Operacionalização: *(aplica-se/não se aplica)*

5. Necessidade de se constituir um grupo/turma com número de crianças/alunos inferior ao mínimo legal:

(Em caso afirmativo, fundamentar.)

Sim

☐

Não

☐

Em caso afirmativo, justificar

6. Implementação plurianual de medidas: (N.º 5 do art.º 21.º)

(Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.)

Sim

☐

Não

☐

Em caso afirmativo, definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia

7. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão a mobilizar (Art.º 11.º)

7.1 Recursos humanos:

Conselho de Docentes

Docente da Educação Especial

Psicóloga

Técnicos especializados

Outros

7.2 Recursos organizacionais:

Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

Outro

7.3 Recursos da comunidade:

Relatório Técnico-Pedagógico

8. Adaptações ao processo de avaliação: (Art.º 28.º)

(Em caso afirmativo, as adaptações ao processo de avaliação a aplicar especificam-se no documento das medidas universais.)

Sim	☐	Não	☐	Em caso afirmativo, explicitar quais as adaptações ao processo de avaliação a aplicar e as disciplinas envolvidas.
Leitura do enunciado (explicitar as disciplinas)				
Sala à parte				
Tempo suplementar				
Outro				

9. Procedimentos de avaliação

9.1 Eficácia das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão:

(Indicar de que forma vai a equipa multidisciplinar proceder à monitorização da implementação dessas medidas: instrumentos a utilizar para medir essa eficácia, intervenientes no processo e momentos de avaliação.)

Instrumentos	
Intervenientes	
Momentos	

9.2 No caso da Medida Adicional, prevista na alínea b) Adaptações Curriculares Significativas, definir os termos de monitorização e avaliação do Programa Educativo Individual:

--

10.Procedimentos e estratégias adotadas para o envolvimento, participação e acompanhamento dos pais/encarregado de educação e do aluno na tomada de decisão e na implementação das medidas

--

Observações:

--

Relatório Técnico-Pedagógico

--

EMAEI (Art.12)			
Elementos Permanentes		Assinatura	
Maria Paula da Cunha Moita Neves			
Bárbara Ferreira Almeida			
Georgina Assunção Andrade Marques			
Maria Alice Monteiro Ferreira Dias			
Maria Fátima Ribeiro da Cunha Sousa			
Rosa Maria Figueiredo Rochinha Paulo			
Sara Sofia Mendes Pimentel			
Elementos Variáveis		Assinatura	
O Coordenador da Equipa Multidisciplinar de apoio à Educação Inclusiva (Art.º 12.º)			
Nome:	Maria Paula da Cunha Moita Neves		
Data:		Assinatura:	

O Encarregado de Educação			
Nome:			
Data:		Assinatura:	

A/O aluna(o):			
Data:		Assinatura:	

O Coordenador da implementação das medidas propostas (Educador/Prof.Titular/D.Turma) (n.º10 do Art.º 21.º)			
Nome:			
Data:		Assinatura:	

Relatório Técnico-Pedagógico

Os responsáveis pela implementação das medidas

Nome	Função	Assinatura
	Educador/Titular/Diretor turma	
	Docente de Educação Especial	
	Psicóloga	
	Terapeuta fala	
	Psicomotricista	

O Presidente do Conselho Pedagógico (n.º4 do Art.º 22.º)

Data:		Assinatura:	
-------	--	-------------	--

Homologação pelo Diretor (n.º 4 do art.º 22.º)

Data:		Assinatura:	
-------	--	-------------	--